



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECUSOS HUMANOS Subsecretaria de Tecnologia da Informação

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

Pregão Eletrônico nº 00042/2025

1. RELATÓRIO

Em atendimento ao despacho Pregoeira Oficial, Iliani Totola Knupp, procedeu-se à análise da proposta da licitante detentora do menor preço. O objetivo é verificar a viabilidade da proposta, que apresentou desconto superior a 50% em relação ao valor de referência da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DISTINÇÃO TÉCNICA

É importante salientar que o critério de 75% estabelecido no Art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021 refere-se especificamente a obras e serviços de engenharia. Para o objeto desta licitação (Serviços de Tecnologia da Informação), a análise de exequibilidade não deve ser automática, mas sim pautada na verificação objetiva da composição de custos e na demonstração de que o valor ofertado é suficiente para cobrir os encargos, conforme prevê a legislação para serviços comuns.

3. ANÁLISE DA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PROVAS DOCUMENTAIS

Após análise do conteúdo dos anexos, folhas 374 a 435, este setor técnico verificou que a empresa logrou êxito em comprovar sua capacidade operacional através de:

Atestados de Capacidade Técnica: Foram apresentados atestados de execução satisfatória emitidos por órgãos públicos, folhas 385, 386 e 387, validando a competência técnica em objetos similares.

Comprovação de Preço Praticado: A licitante anexou contratos administrativos e Notas Fiscais, folhas 391 a 435. Tais documentos provam que a empresa já executa serviços com valores próximos aos ofertados, demonstrando que o preço proposto não é fruto de erro, mas de prática comercial consolidada.

Quadro Demonstrativo de Contratos: O "Quadro Demonstrativo de Contratos Executados" páginas 389 e 390, detalha a carteira de clientes da empresa, evidenciando uma estrutura de economia de escala que permite a redução de custos fixos por contrato.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

Do: F-8. ✓

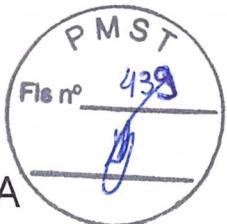


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



4. ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A memória de cálculo apresentada demonstra que a proposta cobre:

Encargos Sociais e Trabalhistas: Salários e encargos estão em conformidade com as normas vigentes.

Custos de Software e Hospedagem: A empresa justifica o valor reduzido pela utilização de tecnologias de código aberto (PHP e Java Script).

5. CONCLUSÃO

Diante da documentação apresentada, esta Subsecretaria de Tecnologia da Informação conclui que a proposta da empresa MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA é EXEQUÍVEL.

Desta forma, esta Subsecretaria manifesta-se pelo ACEITE da justificativa de preços, declarando a empresa APTA para passar para a próxima fase do certame, qual seja, a apresentação da Prova de Conceito, para fins de validação das funcionalidades e requisitos do sistema.

Santa Teresa – ES, 16 de janeiro de 2026.

Davi Fienni Barcellos
Davi Fienni Barcellos
Gerente da Tecnologia da Informação